



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 22/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA O ENCARREGADO CENTRAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, bem como do art.12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, e

Considerando as previsões da Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 41.006 do Chefe do Poder Executivo, que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais,

Considerando o papel de Encarregado Central exercido por esta Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC,

Considerando que cada Órgão e Entidade da Administração Pública possuem sistemas e processos que tratam de dados pessoais, por meio de agentes de tratamento,

Considerando a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

Considerando a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 1º - Fica designado o servidor, Elder Sandes Vieira, CPF nº 267.081.165-53, para exercer a função de Encarregado Central da política estadual de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 41.006, de 05 de outubro de 2021.

Parágrafo único. São atribuições do Encarregado Central:

I - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

II - distribuir para os Encarregados Setoriais as reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais para que adotem as providências cabíveis;

III - coordenar e orientar tecnicamente os Encarregados Setoriais a respeito de práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - coordenar a implementação da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

V - auxiliar, tecnicamente, os Encarregados Setoriais e os Comitês Executivos da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

VI - dirigir-se diretamente aos Secretários de Estado e dirigentes máximos de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, por iniciativa própria ou quando provocado, para a correção de procedimentos, apuração de fatos ou a adoção de providências administrativas relacionadas à aplicação da LGPD;

VII - sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de facilitar a implementação da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE!
PUBLIQUE-SE NO DOE!
CUMpra-SE!

Aracaju, 15 de outubro de 2021.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretário